

Ao Senhor  
**Emerson Marques Costa**  
Secretário Municipal de Educação  
Cantanhede-MA

**Assunto:** Aditivo para readequação do quantitativo do Projeto Básico da Execução dos Serviços de Construção da Escola Municipal Desembargador Sarney Costa, na Sede do Município de Cantanhede/MA.

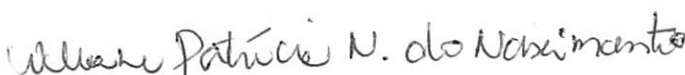
Prezado Senhor,

Após vistoria in-loco e análise técnica nos serviços da Construção da Escola Municipal Desembargador Sarney Costa, objeto do contrato nº 20240402, Concorrência Pública nº 004/2023, identificamos uma falha no projeto inicial, e constamos a necessidade de acréscimo de quantidade de alguns itens, para que a obra possa ser concluída com êxito.

Desta forma, encaminhamos a planilha de realinhamento das quantidades bem como laudo de aditivo, para que seja providenciado Termo Aditivo de acréscimo de quantidade dos itens, visando a conclusão dos serviços.

Sendo o que dispomos para o momento reiteramos nossos mais sinceros votos de estima e consideração.

Cantanhede/MA, 27 de novembro de 2024.

  
**WELANE PATRICIA NUNES DO NASCIMENTO**  
Engenheira Civil

## LAUDO DE ADITIVO

**Contratação de empresa De Engenharia especializada para construção da Escola Municipal Desembargador Sarney Costa, na Sede do Município De Cantanhede/MA.**

Laudo técnico de aditivo qualitativo realizado por profissional devidamente habilitado pela Prefeitura Municipal de Cantanhede-MA do seguinte objeto de análise: Contratação de empresa De Engenharia especializada para construção da Escola Municipal Desembargador Sarney Costa, na Sede do Município De Cantanhede/MA. Registrado no viés de qualificar e de expor o estado atual denominada inacabada.

Realizado em: 27/11/2024.

## 1. METODOLOGIA

O presente laudo tem como objetivo justificar a necessidade de um aditivo qualitativo em decorrência da inclusão de serviços não previstos no projeto inicial.

Inicialmente foi constatado um erro no projeto e a planilha orçamentária, as quais previam a instalação de uma subestação com capacidade de 30 kVA. A especificação apresentada mostra-se inadequada e insuficiente para atender a demanda da escola, sendo o correto uma subestação de 112,5 kVA.

A segunda constatação diz respeito à instalação de forro acústico na biblioteca da escola. O projeto inicial foi previsto que a biblioteca da escola foi desenvolvido com a previsão de uma laje aparente, considerando que a vedação existente proporcionaria um nível de conforto acústico adequado para as atividades previstas no espaço. Contudo, em outras dependências da escola houve a instalação de forro acústico, o qual mostra-se necessário também na biblioteca para garantir conforto acústico aos alunos e servidores. A não instalação desse item causará elevação do nível de ruído (como aumento de reverberação) e dificultará o uso adequado do espaço.

A terceira constatação relaciona-se ao sistema de drenagem de águas pluviais, devendo ser instalado um sistema de calhas PVC nas águas que são direcionadas ao pátio da escola, para o adequado direcionamento das chuvas e evitando alagamentos e transbordos. Com isso pretende-se conter uma eventual dissipação das águas, o que pode causar infiltrações, e impedir o alagamento do pátio da escola.

Por fim, pretende-se a adequação de um novo portal de acesso ao auditório da escola. Esse auditório possui capacidade para aproximadamente 150 pessoas, sendo uma das poucas escolas locais a possuir esse tipo de ambiente. Os demais órgãos do Município não dispõem de auditórios (excetuando o prédio da Secretaria Municipal de Educação). Assim, a implantação de um acesso autônomo permitirá o uso independente do ambiente, sem interferências no funcionamento da escola, revelando-se como medida de eficiência administrativa.

## 2. DO OBJETO

Contratante: Prefeitura Municipal de Cantanhede-MA

Contratada: Andrade Variedades e Construção [ CNPJ 08.382.302/000-83 ]

Objeto: Contratação de empresa de Engenharia especializada para construção da Escola Municipal Desembargador Sarney Costa, na Sede do Município de Cantanhede/MA.

Valor orçado pela administração: R\$ 3.067.985,71

Valor da contratada e homologado: R\$ 3.048.097,15

Contrato: 20240402

Regime de Execução: Empreitada por preço global

Data de Assinatura do Contrato: 03/05/2024

Prazo de Vigência: 30/12/2024

Prazo de Execução: 240 Dias a contar cinco dias após assinatura do contrato.

## 3. DADOS ESPECÍFICOS DO ADITIVO APRESENTADO

Nº do aditivo: 01

Acréscimo total: R\$ 134.253,54 (Cento e Trinta e Quatro Mil e Duzentos e Cinquenta e Três Reais e Cinquenta e Quatro Centavos)

Decréscimo total: R\$ 29.316,06 (inte e Nove Mil e Trezentos e Dezesesseis Reais e Seis Centavos)

Acréscimo por quantitativo: R\$ R\$ 0,00

Acréscimo por qualitativo: R\$ 134.253,54 (Cento e Trinta e Quatro Mil e Duzentos e Cinquenta e Três Reais e Cinquenta e Quatro Centavos)

Aditivo líquido: 104.937,48 (Cento e Quatro Mil e Novecentos e Trinta e Sete Reais e Quarenta e Oito Centavos)

Percentual líquido aditivado: 3,44%

#### 4. OCORRÊNCIAS DETECTAS

##### Portal de Acesso

Durante o andamento da obra, foi identificado que a criação de um acesso direto ao auditório seria a melhor solução. Com essa alteração, o órgão poderá utilizar o espaço do auditório e da biblioteca para realizar eventos e palestras, garantindo que somente pessoas autorizadas, que fazem parte do quadro da escola, tenham acesso às dependências da instituição. Essa medida contribui significativamente para a segurança do local.

##### Subestação

Ao analisar a composição e o custo do item nº 065146, referente à "Subestação Aérea Externa com Poste de 11,0m – Transformador de 112,5 KVA", foi constatado que o insumo informado não corresponde ao especificado de 112,5 KVA, mas sim a 30 KVA. Diante disso, a composição original foi suprimida e uma nova composição, contendo os itens corretos, será adicionada à composição de nº C4940, de acordo com a base de dados da SEINFRA.

|                     | Código | Banco  | Descrição                                                                                    | Tipo                                                                   | Und | Quant.      | Valor Unit | Total     |
|---------------------|--------|--------|----------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------|-----|-------------|------------|-----------|
| Composição          | 065146 | SBC    | SUBESTACAO AEREA EXTERNA C/POSTE 11,0m-TRANSF. 112,5 KVA                                     | INSTALACOES ELETRICAS - SUBESTACOES E GERACAO SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | UN  | 1,0000000   | 24.476,58  | 24.476,58 |
| Composição Auxiliar | 88247  | SINAPI | AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES                                          | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS                                               | H   | 43,2060000  | 23,67      | 1.022,68  |
| Composição Auxiliar | 88264  | SINAPI | ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES                                                      | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS                                               | H   | 30,0560000  | 28,58      | 859,00    |
| Composição Auxiliar | 88316  | SINAPI | SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES                                                         | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS                                               | H   | 20,6640000  | 22,54      | 465,76    |
| Insumo              | 000050 | SBC    | CIMENTO PORTLAND CP III 32RS NBR 11578 (quilo)                                               | Material                                                               | KG  | 112,0000000 | 0,86       | 96,32     |
| Insumo              | 000100 | SBC    | AREIA GROSSA LAVADA                                                                          | Material                                                               | m³  | 0,7200000   | 70,91      | 51,05     |
| Insumo              | 000200 | SBC    | PEDRA BRITADA #1 E 2                                                                         | Material                                                               | m³  | 0,8400000   | 82,03      | 68,90     |
| Insumo              | 001969 | SBC    | PARA RAIO POLIMERICO DE DISTRIBUICAO CLASSE 12KV 5KA                                         | Material                                                               | UN  | 3,0000000   | 198,90     | 596,70    |
| Insumo              | 003144 | SBC    | PORCA ZINCADA, SEXTAVADA, DIAMETRO 3/8"                                                      | Material                                                               | UN  | 10,0000000  | 0,26       | 2,60      |
| Insumo              | 003347 | SBC    | ELETRODUTO PVC RIGIDO ROSCAVEL 1"                                                            | Material                                                               | M   | 3,0000000   | 7,31       | 21,93     |
| Insumo              | 007508 | SBC    | ELETRODUTO PVC RIGIDO ROSCAVEL 2"                                                            | Material                                                               | M   | 10,0000000  | 17,49      | 174,90    |
| Insumo              | 008089 | SBC    | PARAFUSO ESTRUTURAL SEXTAVADO ASTM A 325 3/4" x 1 3/4"                                       | Material                                                               | UN  | 3,0000000   | 7,48       | 22,44     |
| Insumo              | 008640 | SBC    | PARAFUSO CABECA QUADRADA 16 x 450mm                                                          | Material                                                               | UN  | 10,0000000  | 17,08      | 170,80    |
| Insumo              | 009244 | SBC    | CHITA PARA POSTE ACO ZINCADO 280mm                                                           | Material                                                               | UN  | 2,0000000   | 62,70      | 125,40    |
| Insumo              | 009321 | SBC    | MAO FRANCESA ACO GALVANIZADO REFORCADA 45cm                                                  | Material                                                               | UN  | 4,0000000   | 24,00      | 96,00     |
| Insumo              | 009351 | SBC    | ALCA/ESTAI PREFORMADA 3/8" (9,5mm) 950mm                                                     | Material                                                               | UN  | 2,0000000   | 34,68      | 69,36     |
| Insumo              | 009375 | SBC    | CRUZETA MADEIRA DE LEI 90mm x 115mm x 2400mm                                                 | Material                                                               | UN  | 2,0000000   | 108,99     | 217,98    |
| Insumo              | 009523 | SBC    | FUSIVEL CARTUCHO U/R 500V 150A 200KA FWH150B BUSSMANIN                                       | Material                                                               | UN  | 2,0000000   | 632,99     | 1.265,98  |
| Insumo              | 009676 | SBC    | ARRUELA QUADRADA ACO 18mm                                                                    | Material                                                               | UN  | 10,0000000  | 1,25       | 12,50     |
| Insumo              | 009871 | SBC    | ADAPTADOR DE REDUCAO CONDULETE TOP 3/4" x 1/2"                                               | Material                                                               | UN  | 2,0000000   | 1,56       | 3,12      |
| Insumo              | 012620 | SBC    | CABO DE COBRE NU MEIO DURO 7 FIOS 35mm²                                                      | Material                                                               | M   | 6,0000000   | 32,62      | 195,72    |
| Insumo              | 016203 | SBC    | HASTE ATERRAMENTO 1/2" x 2,40m                                                               | Material                                                               | UN  | 2,0000000   | 47,30      | 94,60     |
| Insumo              | 028042 | SBC    | PARAFUSO CABECA ABALADA 16 x 45mm                                                            | Material                                                               | UN  | 10,0000000  | 5,90       | 59,00     |
| Insumo              | 031899 | SBC    | OLHAL E PORCA EM FERRO MODULAR 5/8"                                                          | Material                                                               | UN  | 2,0000000   | 26,09      | 52,18     |
| Insumo              | 040520 | SBC    | PARAFUSO CABECA QUADRADA 16 x 250mm                                                          | Material                                                               | UN  | 10,0000000  | 7,94       | 79,40     |
| Insumo              | 045618 | SBC    | ISOLADOR TIPO DISCO DE VIDRO 175mm 15KV                                                      | Material                                                               | UN  | 1,0000000   | 73,10      | 73,10     |
| Insumo              | 045636 | SBC    | CHAVE FUSIVEL BASE C POLIMERICA UNIPOLAR 15KV 100A ELO 15K                                   | Material                                                               | UN  | 3,0000000   | 385,00     | 1.155,00  |
| Insumo              | 045758 | SBC    | TRANSFORMADOR TRIFASICO 30KVA WEG PARA POSTE                                                 | Material                                                               | UN  | 1,0000000   | 16.227,03  | 16.227,03 |
| Insumo              | 046330 | SBC    | POSTE DE CONCRETO ARMADO DE SECAO CIRCULAR, 11,00 m, RESISTENCIA DE 300 A 400 DAN, TIPO C-17 | Material                                                               | UN  | 1,0000000   | 1.057,23   | 1.057,23  |
| Insumo              | 047739 | SBC    | LUVIA PVC ELETRODUTO ROSCAVEL 2"                                                             | Material                                                               | UN  | 2,0000000   | 7,70       | 15,40     |
| Insumo              | 047762 | SBC    | SELA EM ACO GALVANIZADO PARA CRUZETA                                                         | Material                                                               | UN  | 4,0000000   | 26,30      | 105,20    |
| Insumo              | 047765 | SBC    | ARRUELA QUADRADA ACO 38mm                                                                    | Material                                                               | UN  | 10,0000000  | 1,93       | 19,30     |

## Forro

Após a análise do ambiente e das necessidades específicas para o funcionamento da biblioteca, foi identificado que a ausência de um forro acústico poderia comprometer a qualidade do ambiente em função da reverberação sonora e dos ecos indesejados, especialmente durante atividades de leitura e estudo.

## Sistema de drenagem de águas pluviais

Foi identificado um acúmulo significativo de água nas áreas internas da escola durante um forte período de chuvas, que podem resultaram em alagamentos que afetaram corredores. Após constatação, recomendou-se a instalação de calhas e tubos de PVC no telhado para garantir o direcionamento adequado das águas pluviais e prevenir futuros incidentes de alagamento, assegurando a integridade estrutural e a segurança dos alunos e funcionários.

## 5. JUSTIFICATIVA

A instalação do novo portal de entrada é fundamental por várias razões:

**Acessibilidade:** A nova entrada proporcionará um acesso mais fácil e direto ao auditório, permitindo que a comunidade escolar utilize o espaço para eventos e atividades, sem a necessidade de transitar pelas áreas internas da escola.

**Privacidade e Segurança:** Com a criação de um acesso exclusivo ao auditório, a segurança da escola será significativamente aprimorada. O novo portal permitirá que eventos sejam realizados de forma independente, minimizando a circulação de pessoas não autorizadas nas dependências internas da escola.

**Atendimento às Normas:** A nova entrada atende às exigências de acessibilidade previstas na legislação vigente, garantindo que todos os usuários, incluindo aqueles com mobilidade reduzida, possam acessar o auditório de forma segura e confortável.

Importa registrar que a inclusão de serviços novos, quando necessários a conclusão satisfatória do objeto, só podem ser admitidos quando não poderem ser compensados por distorções em outros itens contratuais, tendo em vista a possibilidade de manutenção da compatibilidade do preço final da obra com o de mercado, sem ocorrência de desequilíbrio econômico-financeiro negativo contra a contratada.

### Subestação

Adicionalmente, foi identificado um equívoco na data base do orçamento referente à subestação elétrica. O projeto e a planilha orçamentária previam a instalação de uma subestação com capacidade de 112,5 kVA, no entanto, o insumo orçado foi de apenas 30 kVA.

Esta discrepância precisa ser corrigida, pois a subestação com capacidade inferior não atenderá às demandas elétricas da escola, comprometendo a operação segura e eficiente das instalações. Para garantir a funcionalidade adequada do sistema elétrico, é necessário realizar a alteração na planilha orçamentária para refletir a capacidade correta de 112,5 kVA.

Importa ainda registrar que a contratada se ateve a utilização do orçamento da data-base da licitação na formação dos preços dos serviços aditivados, bem como aplicou linearmente o mesmo desconto global registrado na proposta originária.

### Forro

A implementação do forro acústico na biblioteca é uma medida necessária para garantir a qualidade

do ambiente e o bem-estar dos usuários, vejamos alguns benefícios:

**solamento Acústico:** O principal benefício dos forros acústicos é a capacidade de absorver e controlar o som nos ambientes internos, propiciando maior privacidade e conforto auditivo. Com isso, os ruídos entre um ambiente e outro são significativamente atenuados;

**Conforto Térmico e Acústico:** Além da absorção sonora nos ambientes, muitos forros acústicos também oferecem benefícios térmicos, ajudando a manter uma temperatura agradável nos espaços internos. Isso contribui diretamente para a sensação de conforto;

**Estética Sofisticada:** Os forros acústicos não apenas controlam a reverberação do campo acústico, mas também agregam valor estético aos projetos arquitetônicos. Com designs modernos e elegantes, esses forros podem se integrar perfeitamente a diferentes estilos decorativos;

**Sistema de drenagem de águas pluviais**

A presença de água acumulada devido à chuva é um fator crítico que pode resultar em alagamentos significativos nas dependências internas da escola. A instalação de calhas e tubos de PVC desempenhará as seguintes funções:

**Direcionamento Eficiente das Águas Pluviais:** As calhas captarão a água do telhado, direcionando-a rapidamente para os tubos de drenagem, evitando o transbordamento e a infiltração nas paredes e pisos.

**Prevenção de Danos Estruturais:** Com o controle eficaz da água da chuva, minimiza-se o risco de danos causados por umidade excessiva, incluindo mofo, deterioração de materiais de construção e comprometimento da integridade estrutural.

**Manutenção da Qualidade do Ambiente Escolar:** A prevenção de alagamentos contribui para a saúde e bem-estar da comunidade escolar, evitando acidentes e promovendo um ambiente mais seguro e confortável para alunos e funcionários.

## 6. CONCLUSÃO

|               |               |
|---------------|---------------|
| CANTANHEDE/MA |               |
| PROC.         | 1212004 12023 |
| FLS.          | 3154          |
| RUB.          | /             |

Em vista das análises realizadas e das justificativas apresentadas, conclui-se que a aprovação do aditivo qualitativo é imprescindível para a continuidade e o sucesso do projeto da Escola Municipal Desembargador Sarney Costa. A inclusão do novo portal de acesso não apenas promove a acessibilidade e a segurança, mas também permite uma melhor organização do uso dos espaços, beneficiando a comunidade escolar em suas atividades.

Além disso, a correção da capacidade da subestação elétrica para 112,5 kVA é fundamental para atender adequadamente às demandas elétricas da escola, garantindo o funcionamento eficiente e seguro das instalações. A discrepância identificada no orçamento precisa ser retificada para assegurar a viabilidade do projeto.

A instalação do forro acústico na biblioteca é uma medida essencial para criar um ambiente propício ao aprendizado, reduzindo a reverberação sonora e melhorando o conforto acústico. A implementação dessas modificações garantirá não apenas a funcionalidade do espaço, mas também o bem-estar dos usuários, promovendo um ambiente educacional de qualidade.

Por fim, a inserção de calhas e tubos de PVC no sistema de drenagem da escola é uma medida proativa e essencial para a proteção das instalações contra alagamentos. Recomendamos a aprovação deste aditivo qualitativo, considerando os benefícios que trará para a segurança e a preservação do patrimônio escolar.

## 7. ANEXO FOTOGRÁFICO

---

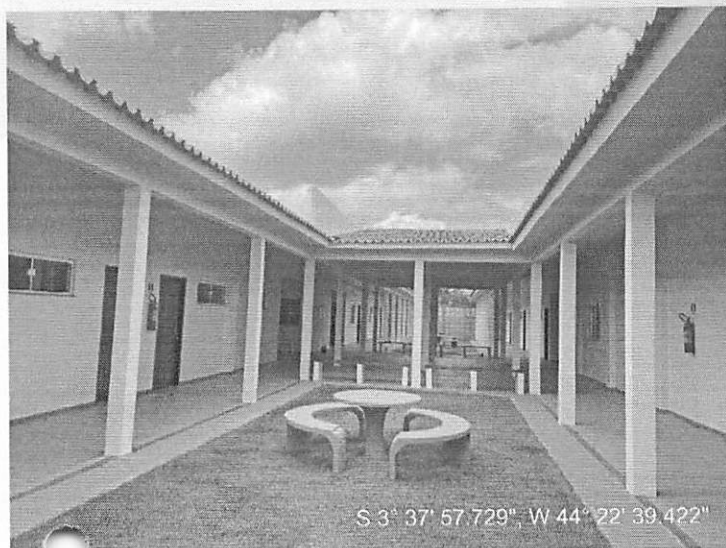


Imagem 1 (Local de recebimento de calha)

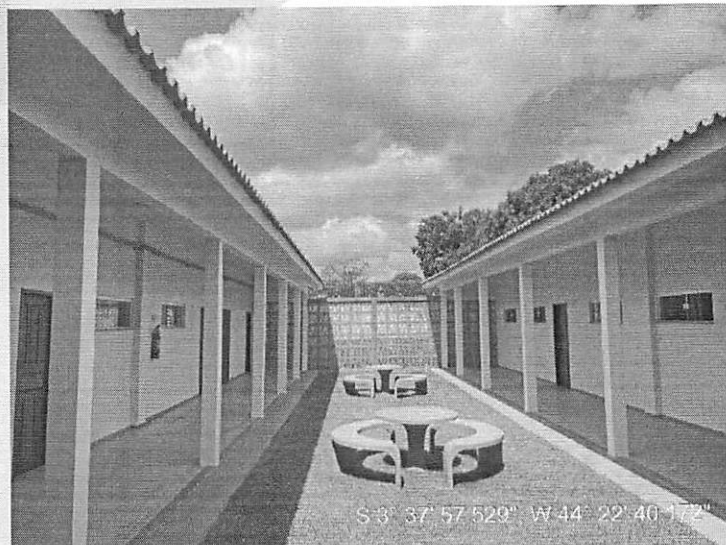


Imagem 2 (Local de recebimento de calha)

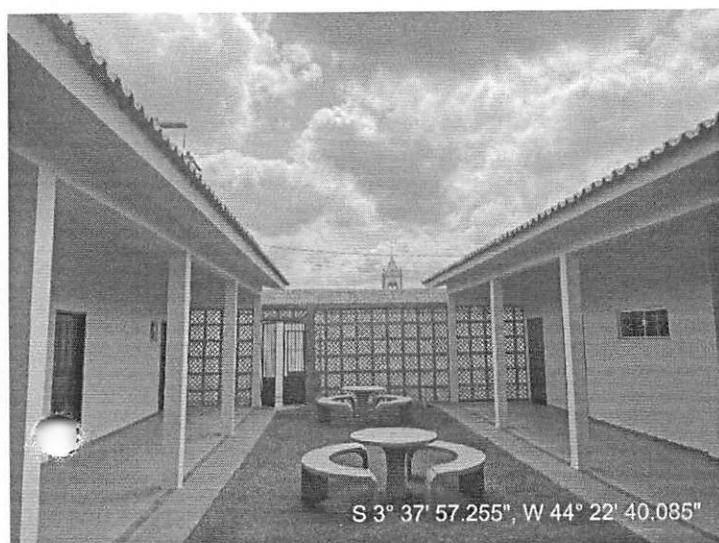


Imagem 3 (Local de recebimento de calha)

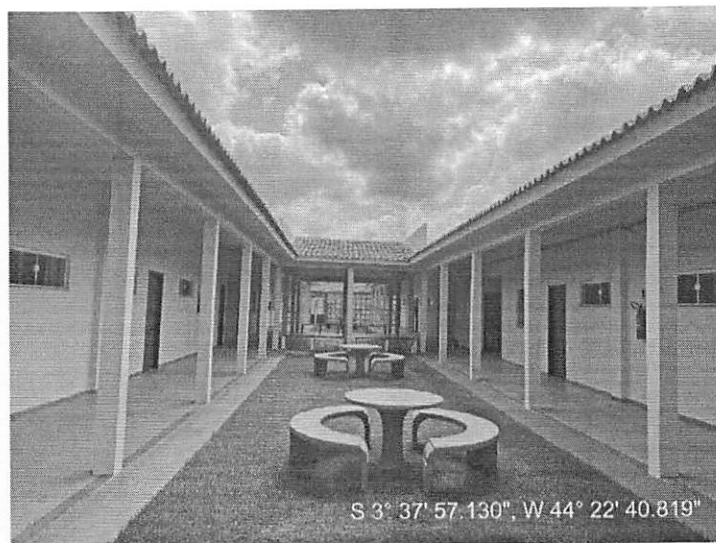


Imagem 4 (Local de recebimento de calha)

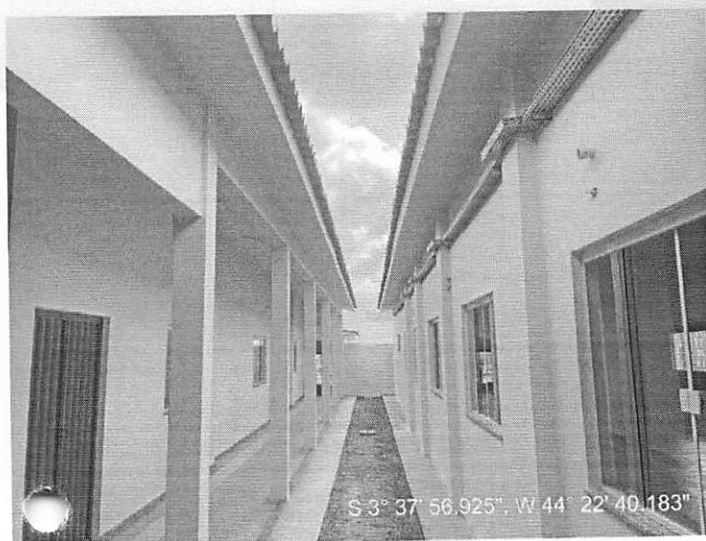


Imagem 5 (Local de recebimento de calha)

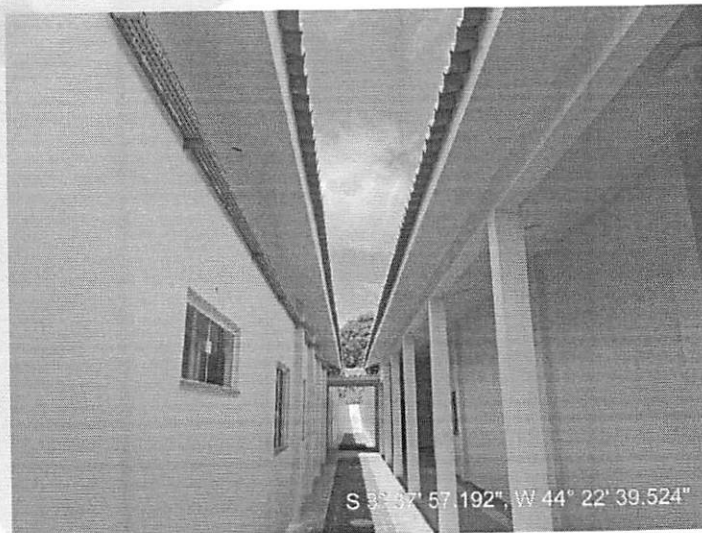


Imagem 6 (Local de recebimento de calha)

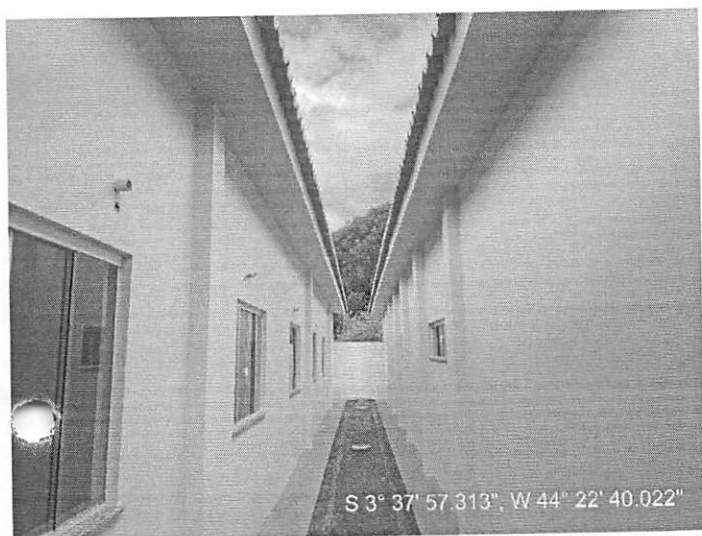


Imagem 7 (Local de recebimento de calha)

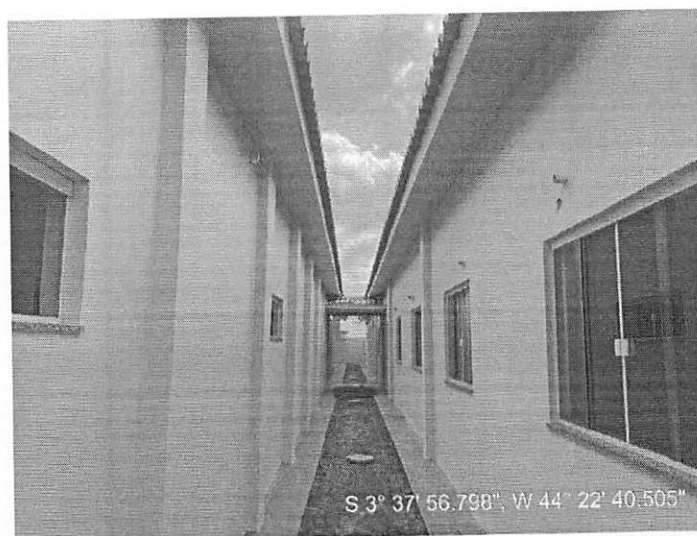
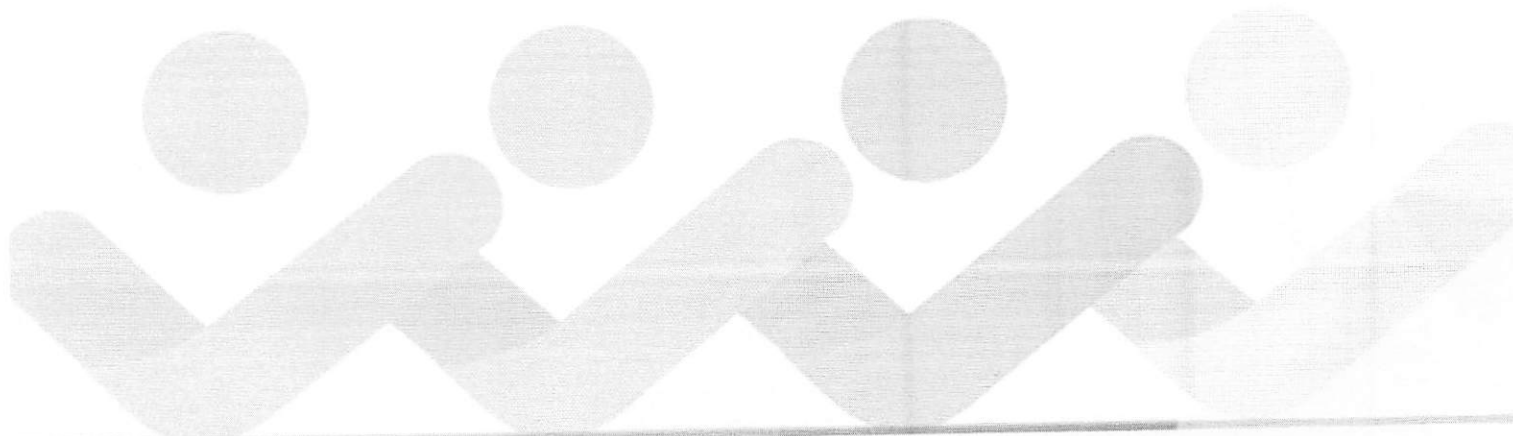


Imagem 8 (Local de recebimento de calha)



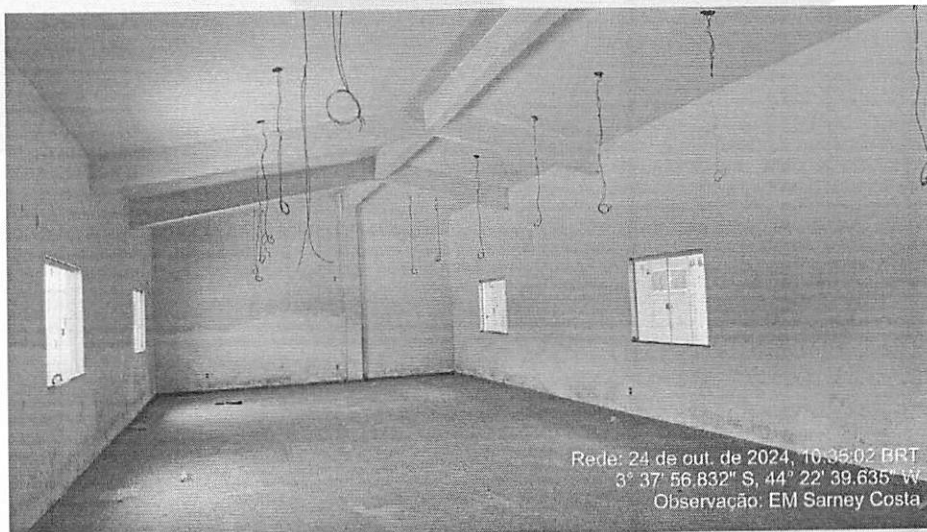


Imagem 9 (Biblioteca para receber forro)

Cantanhede/MA, 27 de novembro de 2024.

*Welane Patrícia*  
Welane Patrícia  
CREA nº111583494-0

---

Welane Patrícia Nunes do  
Nascimento  
Engenheira Civil – CREA MA:

| ATIVO                               |                                                                                                                                                                                                              |         |     |               |        |                      |                              |                  |                    |              |
|-------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|-----|---------------|--------|----------------------|------------------------------|------------------|--------------------|--------------|
| CÓDIGO                              | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                    | FONTE   | UND | PREÇO DA BASE | IBI    | PREÇO DA BASE C/ IBI | DESCONTO GLOBAL EM LICITAÇÃO | PREÇO A SER PAGO |                    |              |
| 23                                  |                                                                                                                                                                                                              |         |     |               |        |                      |                              |                  |                    |              |
| 23.1                                | ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS CURADOS NA HORIZONTAL DE 14X19 CM (ESPESURA 14 CM, BLOCO ORTADO) E ARGAMASSA DE ASENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_12/2021                                          | SINAPI  | M2  |               |        |                      |                              | 18,24            | 168,18             | 3.067,60     |
| 23.2                                | CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESEÇA DE VEDOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COQUE DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_10/2022                                         | SINAPI  | M2  |               |        |                      |                              | 36,48            | 9,67               | 352,76       |
| 23.3                                | MASSA ÚNICA PARA REVESTIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014                | SINAPI  | M2  |               |        |                      |                              | 36,48            | 47,75              | 1.741,92     |
| 23.4                                | LUMINÁRIA ARANDELA TIPO TARTARUGA, COM GRADIE, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA FLUORESCENTE DE 15 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2020                                                           | SINAPI  | UN  |               |        |                      |                              | 2,00             | 153,53             | 307,06       |
| 23.5                                | PORTA DE FERRO DE ABIRIR, C/ GRAUOL EM BARRA CHATA 3/4" X 1/8", INCLUSIVE REQUADRO, FERROLHO E DOBRADIÇAS E TECNOLÓGICA, CONFORME DESENHO                                                                    | ORSE    | M2  |               |        |                      |                              | 13,80            | 591,82             | 8.167,12     |
| 23.6                                | (COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE CONTRAPOSO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (C/M E AREIA), EM BETONEIRA 400 L, ESPESURA 3 CM ÁREAS MOLHADAS, PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL MULTIFAMILIAR (PRÉDIO). AF_11/2014 | SINAPI  | M2  |               |        |                      |                              | 45,00            | 48,08              | 2.163,60     |
| 23.7                                | LAJE PRÉ-MOLDADA UNIDIRECIONAL, BIAPODADA, PARA FORRO, ENCHIMENTO EM CERÂMICA, VIGOTA CONVENCIONAL, ALTURA TOTAL DA LAJE (ENCHIMENTO+CAPA) = (8+13) AF_11/2020.PA                                            | SINAPI  | M2  |               |        |                      |                              | 48,00            | 244,1              | 11.716,80    |
| 23.8                                | TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA, CAPA, CANAL, TIPO COLONIAL, COM ATÉ 3 ÁGUAS, INCLUSIVE TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019                                                                                        | SINAPI  | M2  |               |        |                      |                              | 48,00            | 51,43              | 2.468,64     |
| 23.9                                | FORRO ACÚSTICO EM PLACAS DE FIBRA MINERAL C/PERFIL "T" EM AÇO - FORNECIMENTO E MONTAGEM                                                                                                                      | SEINFRA | M2  |               |        |                      |                              | 113,97           | 150,65             | 17.169,58    |
| 23.10                               | SUBESTAÇÃO 112,5 KVA                                                                                                                                                                                         | SEINFRA | UND | 39.484,74     | 25,00% | 49.355,93            | 0,64%                        | 49.042,06        | 1,00               | 49.042,06    |
| 23.11                               | CAIXA DE BIRRAL, SEMICIRCULAR DE PVC, DIÂMETRO 125 MM, INCLINDO CABEÇEIRAS, EMENDAS, BOCAS, SUPORTES E VEDAÇÕES, INCLINDO CONDUTORES, INCLINDO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019                               | SINAPI  | M   | 144,06        | 25,00% | 180,08               | 0,64%                        | 178,93           | 178,93             | 35.786,00    |
| 23.12                               | TUBO PVC SÉRIE R, ÁGUA FUVVAL, DN 150 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS FUVVALAS. AF_06/2022                                                                                        | SINAPI  | M   | 60,93         | 25,00% | 76,16                | 0,64%                        | 75,68            | 75,68              | 2.270,40     |
| TOTAL GERAL DO ORÇAMENTO LICITADO : |                                                                                                                                                                                                              |         |     |               |        |                      |                              | 3.048.097,15     |                    |              |
| VALOR DO ADITIVO SEM SUPREÇÃO       |                                                                                                                                                                                                              |         |     |               |        |                      |                              | R\$              | 134.253,54         |              |
| VALOR DO ADITIVO                    |                                                                                                                                                                                                              |         |     |               |        |                      |                              | R\$              | VALOR REPROGRAMADO | 3.182.350,69 |
|                                     |                                                                                                                                                                                                              |         |     |               |        |                      |                              |                  |                    | 104.937,48   |

CANTANHEDE/MA

PROC. 1212004/2023

FLS. 3158

RUB. 1

### JUSTIFICATIVA DE ACRESCIMO DO CONTRATO

MOTIVO: ADITIVO DE ACRESCIMO DE QUANTIDADE DO CONTRATO Nº 20240402  
FUNDAMENTAÇÃO: art. 65 da Lei 8.666/93.

CONTRATADO: ANDRADE VARIEDADES E CONSTRUCAO - CNPJ 08.382.302/0001-83.

Após vistoria in-loco e análise técnica nos serviços da Construção da Escola Municipal Desembargador Sarney Costa, objeto do contrato nº 20240402, Concorrência Pública nº 004/2023, verificou-se a necessidade de realização de aditivo de quantidade.

É de interesse da Administração promover o Aditivo de acréscimo de quantidade dos itens do Contrato em epígrafe, juntamente com a justificativa do setor de engenharia, constante neste processo, uma vez que a realização dos mesmos é indispensável para a conclusão da obra.

A celebração dos termos aditivos está prevista no artigo 65, da Lei Federal nº 8.666/93, que se transcreve abaixo:

#### **Art. 65.**

*Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos*

##### ***I - Unilateralmente pela Administração:***

- a) quando houver modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica aos seus objetivos;*
- b) quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos por esta Lei;*

**§ 1º** *O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e, no caso particular de reforma de edifício ou de equipamento, até o limite de 50% (cinquenta por cento) para os seus acréscimos.*

Não vislumbramos nenhum problema em tal procedimento, pois, existe normativa garantindo o direito da administração em fazer acréscimo contratual. As demais justificativas e manifesto da contratada encontram-se neste processo.



|               |               |
|---------------|---------------|
| CANTANHEDE/MA |               |
| PROC.         | 1212008 /2023 |
| FLS.          | 3160          |
| RUB.          | 4             |

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Cantanhede/MA, 27 de novembro de 2024.

Emerson Marques Costa  
Secretário Municipal de Educação



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

|               |              |
|---------------|--------------|
| CANTANHEDE/MA |              |
| PROC.         | 1212004/2023 |
| FLS.          | 3161         |
| RUB.          |              |

Memorando

Cantanhede - MA, 28 de novembro de 2024.

Ilmo. Sr.  
**ELVIS LENNON SILVA TEIXEIRA**  
Setor de Contabilidade  
Prefeitura Municipal de Cantanhede - MA.

Prezado Senhor,

Solicita-se informações sobre a existência de dotação Orçamentária e Impacto Orçamentário e Financeiro para procedermos com aditivo contratual, no valor de R\$ 104.937,48 (Cento e Quatro Mil e Novecentos e Trinta e Sete Reais e Quarenta e Oito Centavos), sobre o contrato nº 20240402, com o objeto Construção da Escola Municipal Desembargador Sarney Costa, na Sede do Município de Cantanhede/MA.

Atenciosamente,

  
**Emerson Marques Costa**  
Secretário Municipal de Educação.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE**  
**SETOR DE CONTABILIDADE**

|               |              |
|---------------|--------------|
| CANTANHEDE/MA |              |
| PROC.         | 1212004/2023 |
| FLS.          | 3162         |
| FUP           |              |

**Memorando**

Cantanhede - MA, 28 de novembro de 2024.

Ao Senhor  
**Emerson Marques Costa**  
Secretário Municipal de Educação  
Cantanhede-MA

Prezado Secretário,

As despesas pretendidas, aditivo contratual, no valor de R\$ 104.937,48 (Cento e Quatro Mil e Novecentos e Trinta e Sete Reais e Quarenta e Oito Centavos), sobre o contrato nº 20240402, com o objeto Construção da Escola Municipal Desembargador Sarney Costa, na Sede do Município de Cantanhede/MA, podem ser realizadas na dotação:

**ÓRGÃO:** 25 Fundo Man. Desenv. da Educação – FUNDEB

**UNIDADE GESTORA:** 25 01 Fundo Man. Desenv. da Educação – FUNDEB

**PROJETO/ATIVIDADE:** 12 361 0011 0.111 Construção, reforma, ampliação de escolas

**CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA:** 4.4.90.51.00 – Obras e instalações

**VALOR:** R\$ 104.937,48- **SUPLEMENTADO**

Atenciosamente,

  
**ELVIS LENNON SILVA TEIXEIRA**  
CRC/MA 015387/0-6



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE**  
**SETOR DE CONTABILIDADE**

|               |                |
|---------------|----------------|
| CANTANHEDE/MA |                |
| PROC.         | 1012004 1202_3 |
| FLS.          | 363            |
| RUB.          | /              |

**DECLARAÇÃO SOBRE ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO**

Declaro, para os fins no inciso I do artigo 16 da Lei Complementar n.º 101 de 04 de Maio de 2000, Lei de Responsabilidade Fiscal, a estimativa de impacto orçamentário-financeiro referente ao aditivo contratual, no valor de R\$ 104.937,48 (Cento e Quatro Mil e Novecentos e Trinta e Sete Reais e Quarenta e Oito Centavos), sobre o contrato n.º 20240402, com o objeto Construção da Escola Municipal Desembargador Sarney Costa, na Sede do Município de Cantanhede/MA, tem índice de comprometimento orçamentário-financeiro de 100% na Secretaria Municipal de Educação, no elemento de despesas 4.4.90.51.00 Obras e Instalações.

Cantanhede - MA, 28 de novembro de 2024.

*Elvis Lennon Silva Teixeira*  
**ELVIS LENNON SILVA TEIXEIRA**  
**CRC/MA 015387/0-6**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESAS**

Eu, **Emerson Marques Costa**, no uso de minhas atribuições legais e em cumprimento às determinações do inciso II do Art. 16 da Lei Complementar 101/2000, na qualidade de Ordenador de Despesas, **DECLARO** existir adequação orçamentária e financeira para atender o objeto, aditivo contratual, no valor de R\$ 104.937,48 (Cento e Quatro Mil e Novecentos e Trinta e Sete Reais e Quarenta e Oito Centavos), sobre o contrato nº 20240402, com o objeto Construção da Escola Municipal Desembargador Sarney Costa, na Sede do Município de Cantanhede/MA, conforme projeto básico, cujas despesas serão empenhadas na Dotação Orçamentária:

**ÓRGÃO:** 25 Fundo Man. Desenv. da Educação – FUNDEB

**UNIDADE GESTORA:** 25 01 Fundo Man. Desenv. da Educação – FUNDEB

**PROJETO/ATIVIDADE:** 12 361 0011 0.111 Construção, reforma, ampliação de escolas

**CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA:** 4.4.90.51.00 – Obras e instalações

As referidas despesas estão adequadas a Lei Orçamentária Anual, compatível com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias. Atribui-se um custo estimado de R\$ 104.937,48 (Cento e Quatro Mil e Novecentos e Trinta e Sete Reais e Quarenta e Oito Centavos).

Cantanhede - MA, 29 de novembro de 2024.

  
**Emerson Marques Costa**  
Secretário Municipal de Educação.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

|               |              |
|---------------|--------------|
| CANTANHEDE/MA |              |
| PROC.         | 1212004/2023 |
| FLS.          | 3165         |
| CAB           |              |

**DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA**

Na qualidade de ordenador de despesas, declaro, para os efeitos dos incisos I e II do artigo 16 da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), que a despesa relativa ao aditivo contratual, no valor de R\$ 104.937,48 (Cento e Quatro Mil e Novecentos e Trinta e Sete Reais e Quarenta e Oito Centavos), sobre o contrato nº 20240402, com o objeto Construção da Escola Municipal Desembargador Sarney Costa, na Sede do Município de Cantanhede/MA, conforme projeto básico, possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO), sendo que a mesma não ultrapassará os limites estabelecidos para o exercício financeiro de 2024.

Cantanhede - MA, 29 de novembro de 2024.

  
**Emerson Marques Costa**  
Secretário Municipal de Educação.

**MINUTA DO TERMO ADITIVO**

**XXXXXX TERMO ADITIVO AO  
CONTRATO Nº XXXXXXXX,  
TOMADA DE PREÇOS XXXXX,  
NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº  
8.666/1993.**

Pelo presente instrumento, de um lado, o Município de Cantanhede, Estado do Maranhão, pessoa jurídica de direito público, por intermédio da Secretaria Municipal de XXXXXXXX, inscrita no CNPJ sob o XXXXXXXXXXXX, com sede na XXXXXXXX, nº XXXX, XXXXX, XXXXXXXX, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo Senhor XXXXXXXXXXXX, Secretário Municipal de XXXXXXXX, e a empresa XXXXXXXX, inscrita no CNPJ: XXXXXXXX, sediada na XXXXXXXXXXXXXXXX, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por seu representante legal, o senhor XXXXXXXXXXXX, acordar e assinar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº XXXXXXXX, referente ao processo Tomada de Preços nº XXXXXXXX, sob as seguintes cláusulas e condições, que será regido pela Lei 8.666/93, Instrução e demais legislações aplicáveis.

**Cláusula Primeira– Do Objeto**

O presente Termo Aditivo tem por objeto alterações contratuais de acréscimos e supressões de acordo com a cláusula décima nona do contrato e artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93.

**Cláusula Segunda – Das Modificações**

Conforme laudo técnico da engenharia, foi identificada uma falha na composição do item 10.38 da P.O - SUBESTACAO AEREA EXTERNA C/POSTE 11,0M-TRANSF. 112,5 KVA, sendo incluído na composição um transformador de apenas 30kva. Deste modo, será realizada a supressão do item e acrescido um novo item com a composição correta.

A segunda alteração diz respeito à instalação de forro acústico na biblioteca da escola. O projeto inicial foi previsto que a biblioteca da escola foi desenvolvido com a previsão de uma laje aparente, considerando que a vedação existente proporcionaria um nível de conforto acústico adequado para as atividades previstas no espaço.

A terceira alteração relaciona-se ao sistema de drenagem de águas pluviais, devendo ser instalado um sistema de calhas PVC nas águas que são direcionadas ao pátio da escola, para o adequado direcionamento das chuvas e evitando alagamentos e transbordos. Com isso pretende-se conter uma eventual dissipação das águas, o que pode causar infiltrações, e impedir o alagamento do pátio da escola.

Por fim, pretende-se a adequação de um novo portal de acesso ao auditório da escola. Esse auditório possui capacidade para aproximadamente 150 pessoas, sendo uma das poucas escolas locais a possuir esse tipo de ambiente. Os demais órgãos do Município não dispõem de auditórios (excetuando o prédio da Secretaria Municipal de Educação). Assim, a implantação de um acesso autônomo permitirá o uso



PREFEITURA DE  
CANTANHEDE  
reconstruindo nossa cidade

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

|               |                |
|---------------|----------------|
| CANTANHEDE/MA |                |
| PROC.         | 1212004 1202.3 |
| FLS.          | 3167           |
| PUB.          |                |

independente do ambiente, sem interferências no funcionamento da escola, revelando-se como medida de eficiência administrativa.

### Cláusula Terceira – Das alterações

Fica alterado o projeto básico para melhor adequação técnica aos objetivos, visando garantir a conclusão dos serviços.

### Supressão

Fica suprimido o item 10.38 da P.O - SUBESTACAO AEREA EXTERNA C/POSTE 11,0M-TRANSF. 112,5 KVA, no valor total de R\$ 29.316,06.

### Acréscimos

Ficam acrescidos os itens 23.1 a 23.10 conforme tabela abaixo:

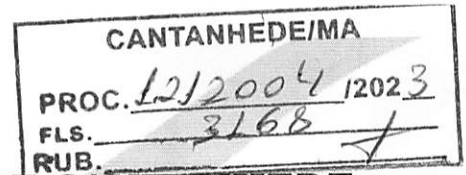
| 23   | CÓDIGO | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                      | FONTE  | UND | PREÇO DA BASE | BDI | PREÇO DA BASE C/ BDI | DESCONTO GLOBAL EM LICITAÇÃO | PREÇO A SER PAGO | QTDE  | VALOR UNT | VALOR TOTAL |
|------|--------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|-----|---------------|-----|----------------------|------------------------------|------------------|-------|-----------|-------------|
| 23.1 | 103335 | ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 14X9X19 CM (ESPESSURA 14 CM, BLOCO DEITADO) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF 12/2021                       | SINAPI | M2  |               |     |                      |                              |                  | 18,24 | 168,18    | 3.067,60    |
| 23.2 | 87904  | CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF 10/2022                          | SINAPI | M2  |               |     |                      |                              |                  | 36,48 | 9,67      | 352,76      |
| 23.3 | 87530  | MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF 06/2014 | SINAPI | M2  |               |     |                      |                              |                  | 36,48 | 47,75     | 1.741,92    |
| 23.4 | 97608  | LUMINÁRIA ARANDELA TIPO TARTARUGA, COM GRADE, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA FLUORESCENTE DE 15 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E                                                                     | SINAPI | UN  |               |     |                      |                              |                  | 2,00  | 153,53    | 307,06      |

ITENS JÁ EXISTENTES NA PLANILHA LICITADA



PREFEITURA DE  
CANTANHEDE  
reconstruindo nossa cidade

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**



|       |        |                                                                                                                                                                                                                                                                         |         |     |           |        |           |       |              |        |           |           |
|-------|--------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|-----|-----------|--------|-----------|-------|--------------|--------|-----------|-----------|
|       |        | INSTALAÇÃO.<br>AF 02/2020                                                                                                                                                                                                                                               |         |     |           |        |           |       |              |        |           |           |
| 23.5  | S12104 | PORTA DE FERRO DE<br>ABRIR, C/ GRADIL EM<br>BARRA CHATA 3/4" X<br>1/8", INCLUSIVE<br>REQUADRO,<br>FERROLHO E<br>DOBRADIÇAS E<br>FECHADURA,<br>CONFORME DESENHO                                                                                                          | ORSE    | M2  |           |        |           |       |              | 13,80  | 591,82    | 8.167,12  |
| 23.6  | 94779  | (COMPOSIÇÃO<br>REPRESENTATIVA)<br>DO SERVIÇO DE<br>CONTRAPISO EM<br>ARGAMASSA TRAÇO<br>1:4 (CIM E AREIA), EM<br>BETONEIRA 400 L,<br>ESPESSURA 3 CM<br>ÁREAS SECAS E 3 CM<br>ÁREAS MOLHADAS,<br>PARA EDIFICAÇÃO<br>HABITACIONAL<br>MULTIFAMILIAR<br>(PRÉDIO). AF 11/2014 | SINAPI  | M2  |           |        |           |       |              | 45,00  | 48,08     | 2.163,60  |
| 23.7  | 101964 | LAJE PRÉ-MOLDADA<br>UNIDIRECIONAL,<br>BIAPOIADA, PARA<br>FORRO, ENCHIMENTO<br>EM CERÂMICA,<br>VIGOTA<br>CONVENCIONAL,<br>ALTURA TOTAL DA<br>LAJE<br>(ENCHIMENTO+CAPA)<br>= (8+3). AF 11/2020 PA                                                                         | SINAPI  | M2  |           |        |           |       |              | 48,00  | 244,1     | 11.716,80 |
| 23.8  | 94201  | TELHAMENTO COM<br>TELHA CERÂMICA<br>CAPA-CANAL, TIPO<br>COLONIAL, COM ATÉ<br>2 ÁGUAS, INCLUSO<br>TRANSPORTE<br>VERTICAL. AF 07/2019                                                                                                                                     | SINAPI  | M2  |           |        |           |       |              | 48,00  | 51,43     | 2.468,64  |
| 23.9  | C4479  | FORRO ACÚSTICO EM<br>PLACAS DE FIBRA<br>MINERAL C/PERFIL<br>"T" EM AÇO -<br>FORNECIMENTO E<br>MONTAGEM                                                                                                                                                                  | SEINFRA | M2  |           |        |           |       |              | 113,97 | 150,65    | 17.169,58 |
| 23.10 | C4940  | SUBESTAÇÃO 112,5<br>KVA                                                                                                                                                                                                                                                 | SEINFRA | UND | 39.484,74 | 25,00% | 49.355,93 | 0,64% | RS 49.042,06 | 1,00   | 49.042,06 | 49.042,06 |
| 23.11 | 100434 | CALHA DE BEIRAL,<br>SEMICIRCULAR DE<br>PVC, DIAMETRO 125<br>MM, INCLUINDO<br>CABECEIRAS,<br>EMENDAS, BOCAIS,<br>SUPORTES E<br>VEDAÇÕES,<br>EXCLUINDO<br>CONDUTORES,<br>INCLUSO<br>TRANSPORTE<br>VERTICAL. AF 07/2019                                                    | SINAPI  | M   | 144,06    | 25,00% | 180,08    | 0,64% | RS 178,93    | 200,00 | 178,93    | 35.786,00 |
| 23.12 | 89580  | TUBO PVC, SÉRIE R,<br>ÁGUA PLUVIAL, DN<br>150 MM, FORNECIDO E<br>INSTALADO EM<br>CONDUTORES<br>VERTICAIS DE ÁGUAS<br>PLUVIAIS. AF 06/2022                                                                                                                               | SINAPI  | M   | 60,93     | 25,00% | 76,16     | 0,64% | RS 75,68     | 30,00  | 75,68     | 2.270,40  |



|               |              |
|---------------|--------------|
| CANTANHEDE/MA |              |
| PROC.         | 1212004/2023 |
| FLS.          | 3169         |
| RUB.          |              |

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

A modificação contratual trará um aumento no valor total líquido de Aditivo líquido R\$ 104.937,48 (Cento e Quatro Mil e Novecentos e Trinta e Sete Reais e Quarenta e Oito Centavos).

**Cláusula Quinta – Da Dotação:**

**ÓRGÃO:** 25 Fundo Man. Desenv. da Educação – FUNDEB

**UNIDADE GESTORA:** 25 01 Fundo Man. Desenv. da Educação – FUNDEB

**PROJETO/ATIVIDADE:** 12 361 0011 0.111 Construção, reforma, ampliação de escolas

**CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA:** 4.4.90.51.00 – Obras e instalações

**Cláusula quarta – Da ratificação**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

Cantanhede - MA, XX de XXXX de XXXX.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE**  
Secretaria Municipal de XXXXXXXX  
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX  
CONTRATANTE

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX  
C.N.P.J: XXXXXXXXXXXXXXX  
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX  
CONTRATADA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

|                |       |
|----------------|-------|
| CANTANHEDE/MA  |       |
| PROC. 12120046 | 12023 |
| FLS. 3120      |       |
| FUB            |       |

Cantanhede/MA, 03 de dezembro de 2024

**SOLICITAÇÃO DE PARECER JURÍDICO**

Ao Senhor  
**RAFAEL SILVA TEIXEIRA**  
Assessor Jurídico  
Prefeitura Municipal de Cantanhede - MA

Senhor Advogado,

Encaminha-se o processo de aditivo contratual, visando a modificação do quantitativo dos itens do projeto básico, vinculado ao Contrato Administrativo nº 20240402, firmado entre a Secretaria Municipal de Administração de Cantanhede/MA e a empresa ANDRADE VARIEDADES E CONSTRUCAO, para análise e emissão de parecer jurídico, acerca da possibilidade da realização do aditivo.

Colocamo-nos a sua disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,

  
Emerson Marques Costa  
Secretário Municipal de Educação.

## PARECER JURÍDICO

MOTIVO: ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE QUANTIDADE.

Contrato nº: 20240402

Objeto: Construção da Escola Desembargador Sarney Costa do Município de Cantanhede-MA.

Contratada: ANDRADE VARIEDADES E CONSTRUÇÃO LTDA  
(CNPJ nº 08.382.302/0001-83)

## I – SUMÁRIO FÁTICO

Trata-se de pedido de acréscimo quantitativo referente aos itens estimados no projeto básico que foram considerados insuficientes para conclusão do contrato administrativo nº 20240402, cujo objeto é a Construção da Escola Desembargador Sarney Costa do Município de Cantanhede-MA.

Após o pedido, o setor de engenharia do Município realizou vistoria *in-loco* para análise técnica da situação. No laudo técnico, concluiu-se pela necessidade de realização do aditivo para aumentar a quantidade dos itens, considerando as condições atualizadas do projeto, elaborando-se nova planilha visando a conclusão da obra.

O valor para adição é de R\$ 104.937,48 (cento e quatro mil, novecentos e trinta e sete reais e quarenta e oito centavos).

## II – ANÁLISE

Consigne-se que a presente análise considerará tão somente os aspectos estritamente jurídicos da questão trazida ao exame, partindo-se da premissa básica de que, ao propor a solução administrativa, o administrador público se certificou quanto às possibilidades orçamentárias, financeiras, organizacionais e administrativas, levando-se em consideração as análises econômicas e sociais de sua competência.

A Lei nº 8.666/93 admite a possibilidade de alteração de contratos administrativos prevista no art. 65. Especialmente a alteração unilateral pela administração, quando se faz necessária para melhor adequação técnica aos seus objetivos, disposta neste artigo no inciso I, alínea "a" e "b", § 1º, veja-se:

**Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:**

**I - unilateralmente pela Administração:**

- a) quando houver modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica aos seus objetivos.
- b) quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos por lei.

§ 1º O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou diminuições que se fizerem nas obras, serviços ou compras, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e, no caso particular de reforma de edifício ou de equipamento, até o limite de 50% (cinquenta por cento) para os seus acréscimos.

Sobre o tema, o mestre Marçal Justen Filho, citando Jurisprudência do TCU, leciona:

"Mas deve-se considerar que a hipótese também abrange os casos de inovações tecnológicas que apresentem soluções de qualidade superior àquela considerada por ocasião da licitação. Assim se verifica especialmente nas contratações vinculadas à tecnologia da Informação, em que existe um processo permanente de aperfeiçoamento dos equipamentos e programas. Nesses casos, a Administração terá o dever de promover alterações para assegurar a obtenção de objetos adequados e satisfatórios, evitando o recebimento de prestação obsoleta".

Jurisprudência do TCU

8. Entendo que é praticamente impossível deixar de ocorrer adequações, adaptações e correções quando da realização do projeto executivo e mesmo na execução das obras. Mas estas devem se manter em limites razoáveis, gerando as consequências naturais de um projeto que tem por objetivo apenas traçar as linhas gerais do empreendimento. (...) Quase sempre, as alterações qualitativas são necessárias e imprescindíveis à realização do objeto e, consequentemente, à realização do interesse público primário, pois que este se confunde com aquele. As alterações qualitativas podem derivar tanto de modificações de projeto ou de especificação do objeto quanto da necessidade de acréscimo ou supressão de obras, serviços ou materiais, decorrentes de situações de fato vislumbradas após a contratação. Conquanto não se modifique o objeto contratual, em natureza ou dimensão, é de ressaltar que a implementação de alterações qualitativas requer, em regra, mudanças no valor original do contrato." (Acórdão nº 2.352/2006, Plenário, rel. Min. Marcos Vinícios Vilaça). (Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos. 13ª Ed. Editora Dialética. Pág. 743).

Para que a alteração contratual seja válida e juridicamente segura, é necessário observar os seguintes pontos:

- **Justificativa Técnica e Administrativa:** A necessidade do aditivo deve ser devidamente justificada com base em laudos técnicos que demonstrem a indispensabilidade dos acréscimos para a consecução do objeto contratual. A justificativa deve ser clara, evidenciando que o acréscimo é necessário para atender aos objetivos previstos originalmente no contrato;
- **Respeito aos Limites Legais:** O valor do aditivo não pode ultrapassar os 25% do valor inicial atualizado do contrato, e, no caso particular de reforma de

edifício ou de equipamento, até o limite de 50%. É imprescindível calcular o valor atualizado do contrato e assegurar que o acréscimo proposto esteja dentro desse limite;

- **Formalização:** A alteração deve ser formalizada por meio de termo aditivo, contendo todas as especificações detalhadas sobre os serviços adicionais, cronograma, custos e demais condições ajustadas. Esse termo deve ser devidamente assinado pelas partes contratantes.

Nesse contexto, pode-se observar que o processo foi instruído seguindo os termos acima, ou seja, conduzido de acordo como a norma legal determina. Ante ao exposto, opina-se pela possibilidade da realização de aditivo contratual para melhor adequação da finalidade, desde que o valor contratado não ultrapasse o limite legal.

### III - CONCLUSÃO

Nesse cenário, manifesta pela possibilidade jurídica de adição do contrato, uma vez que foram atendidos os preceitos legais necessários ao procedimento em tela.

Cantanhede, 03 de Dezembro de 2024.



**RAFAEL SILVA TEIXEIRA**

Assessor Jurídico

OAB/MA nº 21.745



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

|               |                |
|---------------|----------------|
| CANTANHEDE/MA |                |
| PROC.         | 12/2004 1202 3 |
| FLS.          | 3174           |
| RUB.          |                |

**ATO CONVOCATÓRIO**

Pelo presente instrumento, convocamos a empresa ANDRADE VARIEDADES E CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ: 08.382.302/0001-83, com sede na Rua José Maria de Araújo, nº 413, Olinda Nova do Maranhão/MA, para comparecer no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento deste, na Prefeitura Municipal de Cantanhede/MA, com sede à Praça Paulo Rodrigues, 01, Centro, CEP: 65.465-000, Centro – Cantanhede/MA, para assinatura do ADITIVO ao CONTRATO oriundo do Processo Concorrência nº 004/2023.

No ato da assinatura do Aditivo, a empresa deverá apresentar os seguintes documentos válidos:

- Planilha orçamentária referente ao aditivo assinado pelo responsável da empresa;
- Prova de regularidade com a **Fazenda Federal** da licitante, mediante apresentação da:
  - Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, conforme portaria PGFN/RFB nº 1751, de 02 de Outubro de 2014.
- Prova de regularidade com a **Fazenda Estadual**, mediante apresentação de:
  - Certidão Negativa de Débitos Fiscais;
  - Certidão Negativa de Inscrição na Dívida Ativa.
- Prova de Regularidade perante a **Fazenda Municipal**, mediante apresentação de:
  - Certidão Negativa de Débitos Fiscais relativos ao tributo ISSQN;
  - Certidão Negativa de Inscrição na Dívida Ativa, relativa aos tributos ISSQN e TLVF;
- Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, através de apresentação do CRF - Certificado de Regularidade do **FGTS**;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - **CNDT** (Lei Federal 12.440/2011), emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho ([www.tst.gov.br](http://www.tst.gov.br));

Cantanhede/MA, 04 de dezembro de 2024.

**Emerson Marques Costa**  
Secretário Municipal de Educação.

Recebi em: 04 / 12 / 24

JOSIMAR ANDRADE  
PRAZERES:75734117  
820  
Assinado de forma digital  
por JOSIMAR ANDRADE  
PRAZERES:75734117820  
Dados: 2024.12.04  
11:51:44 -03'00'

**ANDRADE VARIEDADES E CONSTRUÇÃO LTDA**

Praça Paulo Rodrigues, 01, Centro.  
Cantanhede-MA. Cep 65465-000

[www.cantanhede.ma.gov.br](http://www.cantanhede.ma.gov.br)  
[semed@cantanhede.ma.gov.br](mailto:semed@cantanhede.ma.gov.br)



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

|               |               |
|---------------|---------------|
| CANTANHEDE/MA |               |
| PROC.         | 1212004 12023 |
| FLS.          | 3175          |
| RUB.          |               |

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **ANDRADE VARIEDADES E CONSTRUCAO LTDA**  
CNPJ: **08.382.302/0001-83**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

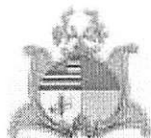
Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:50:54 do dia 18/09/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 17/03/2025.

Código de controle da certidão: **1A48.E0D0.BDA6.87C0**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



|               |                |
|---------------|----------------|
| CANTANHEDE/MA |                |
| PROC.         | 1212004 1202 3 |
| FLS.          | 3176           |
| RUB.          | ✓              |

**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO**

Nº Certidão: 402062/24

Data da

08/10/2024 10:58:20

Inscrição Estadual: 123545757

CPF/CNPJ: 08382302000183

Razão Social: ANDRADE VARIEDADES E CONSTRUCAO LTDA - EPP

Endereço: 1 TV FRANCISCO FIGUEIREDO, 195 CEP: 65223000 - CENTRO

Telefone: (98)32481024

Município: OLINDA NOVA DO MARANHÃO

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

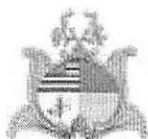
**Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 06/01/2025.**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

**CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.**

Data Impressão: 08/10/2024 10:58:20



|               |                |
|---------------|----------------|
| CANTANHEDE/MA |                |
| PROC.         | 1212004 1202 3 |
| FLS.          | 3177           |
| RUB.          |                |

**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA**

Nº Certidão: 083144/24

Data da

08/10/2024 11:01:12

Inscrição Estadual: 123545757

CPF/CNPJ: 08382302000183

Razão Social: ANDRADE VARIEDADES E CONSTRUCAO LTDA - EPP

Endereço: 1 TV FRANCISCO FIGUEIREDO, 195 CEP: 65223000 - CENTRO

Telefone: (98)32481024

Município: OLINDA NOVA DO MARANHÃO

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

**Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 06/01/2025.**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

**CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.**

Data Impressão: 08/10/2024 11:01:12

**PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA NOVA****SECRETARIA DE FINANÇAS E TRIBUTOS**

AV VITORINO FREIRE, Nº S/N - CENTRO

CNPJ: 01612629000155

CANTANHEDE/MA

PROC. 1212004 1202 3  
FLS. 3178  
RUB. 4**CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS E DA  
DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL**

Certificamos, para os devidos fins de direito, que até a presente data o contribuinte, abaixo qualificado, está quite em relação a tributos municipais e multas por descumprimento de obrigação estabelecido na legislação municipal, ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever em Dívida Ativa quaisquer débitos que venham a ser posteriormente apurados em seu nome, conforme estabelecem o Código Tributário do Município de Olinda Nova do Maranhão-MA.

|                 |                                      |                       |                |
|-----------------|--------------------------------------|-----------------------|----------------|
| Cadastro:       | 000030                               | Inscrição Municipal:  | 000030         |
| Contribuinte:   | ANDRADE VARIEDADES E CONSTRUÇÃO LTDA | CPF/CNPJ:             | 08382302000183 |
| Nome Fantasia:  | ANDRADE VARIEDADES E CONSTRUÇÃO      |                       |                |
| Endereço:       | TRV 1ª TV FRANCISCO FIGUEIREDO, 195  | Complem:              |                |
| Bairro:         | CENTRO                               | CEP:                  | 65223000       |
| Cidade:         | OLINDA NOVA DO MARANHÃO - MA         |                       |                |
| Inscrição Est.: |                                      | Data de               | 25/10/2006     |
|                 |                                      | Data de Encerramento: | 0              |
| Atividade:      | Principal; Construção de edifícios   |                       |                |

— Atividade(s) CNAE —

Construção de edifícios

Número/Controle da Certidão:

Emissão: 19/09/2024 16:34:28

Validade: 31/12/2024

FCFEA2D628D5264B

RHAYLSON CAMPOS PAIVA  
MARTINS:00197855342Assinado de forma digital por RHAYLSON  
CAMPOS PAIVA MARTINS:00197855342  
Dados: 2024.09.20 11:28:13 -03'00'**RHAYLSON CAMPOS PAIVA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E**

CANTANHEDE/MA  
PROC. 12/2004 12023  
FLS. 3178  
RUB. ✓

|                                                                                                                                                                                                  |                        |                                            |           |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------|--------------------------------------------|-----------|
|  <b>PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA NOVA</b><br><b>SECRETARIA DE FINANÇAS E TRIBUTOS</b><br>CNPJ: 01612629000155 |                        | <b>Exercício: 2024</b>                     |           |
| Contribuinte: ANDRADE VARIEDADES E CONSTRUÇÃO LTDA                                                                                                                                               |                        | CPF/CNPJ: 08382302000183                   |           |
| Endereço: TRV 1ª TV FRANCISCO FIGUEIREDO, 195                                                                                                                                                    |                        | Código de Barra: 2-799-1-1                 |           |
| Bairro: CENTRO                                                                                                                                                                                   |                        | CEP: 65223000 OLINDA NOVA DO MARANHÃO - MA |           |
| Código de Barra: 2-799-1-1                                                                                                                                                                       | Vencimento: 20/09/2024 | Cadastro: 000030                           | Módulo: 2 |
| Receita Principal<br>Certidão                                                                                                                                                                    |                        | Nº da Certidão<br>FCFEA2D628D5264B         |           |
| (=) Valor do Documento: 13,00                                                                                                                                                                    | Correção               | Multa                                      | Juros     |
| Total Pago                                                                                                                                                                                       |                        |                                            |           |
| Autenticação Mecânica-Ficha de Compensação                                                                                                                                                       |                        |                                            |           |

|                                                                                                                                                                                                    |                              |                            |             |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------|----------------------------|-------------|
|  <b>PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA NOVA</b><br><b>SECRETARIA DE FINANÇAS E TRIBUTOS</b><br>CNPJ: 01612629000155 |                              | <b>Exercício: 2024</b>     |             |
| Contribuinte<br>ANDRADE VARIEDADES E CONSTRUÇÃO LTDA                                                                                                                                               |                              | CPF/CNPJ<br>08382302000183 |             |
| Endereço<br>TRV 1ª TV FRANCISCO FIGUEIREDO, 195 Complemento: Bairro: CENTRO                                                                                                                        |                              |                            |             |
| Vencimento<br>20/09/2024                                                                                                                                                                           | Código de Barra<br>2-799-1-1 | Cadastro<br>000030         | Módulo<br>2 |
| (=) Valor do Documento<br>13,00                                                                                                                                                                    | Correção                     | Multa                      | Juros       |
| Total Recebido                                                                                                                                                                                     |                              |                            |             |
| Receitas: Certidão Cadastro: 000030 Módulo: 2                                                                                                                                                      |                              |                            |             |
| ***** NÃO RECEBER APÓS O VENCIMENTO *****                                                                                                                                                          |                              |                            |             |

8174000000-3 13005107202-8 40920020120-3 00000799001-3



Voltar

Imprimir

CANTANHEDE/MA

PROC. 121200412023

FLS. 3180

RUB. J

**Certificado de Regularidade  
do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 08.382.302/0001-83  
**Razão Social:** ANDRADE VARIEDADES E CONSTRUCAO LTDA  
**Endereço:** 1 TV FRANCISCO FIGUEIREDO 195 / CENTRO / OLINDA NOVA DO  
MARANHAO / MA / 65223-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 19/11/2024 a 18/12/2024

**Certificação Número:** 2024111902561419890808

Informação obtida em 21/11/2024 10:18:26

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



|                      |                      |
|----------------------|----------------------|
| <b>CANTANHEDE/MA</b> |                      |
| PROC.                | <u>1212004</u> 12023 |
| FLS.                 | <u>3181</u>          |
| FUB.                 | <u>7</u>             |

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: ANDRADE VARIEDADES E CONSTRUCAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 08.382.302/0001-83

Certidão nº: 64309493/2024

Expedição: 18/09/2024, às 08:44:42

Validade: 17/03/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ANDRADE VARIEDADES E CONSTRUCAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **08.382.302/0001-83**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

### TERMO ADITIVO

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO  
CONTRATO Nº 20240402,  
CONCORRÊNCIA Nº 004/2023, NOS  
TERMOS DA LEI FEDERAL Nº  
8.666/1993.**

Pelo presente instrumento, de um lado, o Município de Cantanhede, Estado do Maranhão, pessoa jurídica de direito público, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, inscrita no CNPJ sob nº 06.156.160/0001-00, com sede na Praça Paulo Rodrigues, nº 01, Centro, Cantanhede/MA, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo Senhor Emerson Marques Costa, Secretário Municipal de Educação, e a empresa ANDRADE VARIEDADES E CONSTRUÇÃO LTDA, com sede na Rua José Maria de Araújo, nº 413, Olinda Nova do Maranhão/MA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.382.302/0001-83 doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo senhor Joscimar Andrade Prazeres, inscrito no CPF Nº 757.341.178-20, doravante denominada CONTRATADA, resolvem acordar e assinar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 20240402, referente ao processo Concorrência nº 004/2023, sob as seguintes cláusulas e condições, que será regido pela Lei 8.666/93, Instrução e demais legislações aplicáveis.

#### **Cláusula Primeira– Do Objeto**

O presente Termo Aditivo tem por objeto alterações contratuais de acréscimos e supressões de acordo com a cláusula décima nona do contrato e artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93.

#### **Cláusula Segunda – Das Modificações**

Conforme laudo técnico da engenharia, foi identificada uma falha na composição do item 10.38 da P.O - SUBESTACAO AEREA EXTERNA C/POSTE 11,0M-TRANSF. 112,5 KVA, sendo incluído na composição um transformador de apenas 30kva. Deste modo, será realizada a supressão do item e acrescido um novo item com a composição correta.

A segunda alteração diz respeito à instalação de forro acústico na biblioteca da escola. O projeto inicial foi previsto que a biblioteca da escola foi desenvolvido com a previsão de uma laje aparente, considerando que a vedação existente proporcionaria um nível de conforto acústico adequado para as atividades previstas no espaço.

A terceira alteração relaciona-se ao sistema de drenagem de águas pluviais, devendo ser instalado um sistema de calhas PVC nas águas que são direcionadas ao pátio da escola, para o adequado direcionamento das chuvas e evitando alagamentos e transbordos. Com isso pretende-se conter uma eventual dissipação das águas, o que pode causar infiltrações, e impedir o alagamento do pátio da escola.

Por fim, pretende-se a adequação de um novo portal de acesso ao auditório da escola. Esse auditório possui capacidade para aproximadamente 150 pessoas, sendo uma das poucas escolas locais a possuir esse tipo de ambiente. Os demais órgãos do Município não dispõem de auditórios (excetuando o prédio da Secretaria Municipal de Educação). Assim, a implantação de um acesso autônomo permitirá o uso



PREFEITURA DE  
CANTANHEDE  
Poder Executivo

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

|               |              |
|---------------|--------------|
| CANTANHEDE/MA |              |
| PROC.         | 1212004/2023 |
| FLS.          | 2183         |
| RUB.          |              |

independente do ambiente, sem interferências no funcionamento da escola, revelando-se como medida de eficiência administrativa.

### Cláusula Terceira – Das alterações

Fica alterado o projeto básico para melhor adequação técnica aos objetivos, visando garantir a conclusão dos serviços.

### Supressão

Fica suprimido o item 10.38 da P.O - SUBESTACAO AEREA EXTERNA C/POSTE 11,0M-TRANSF. 112,5 KVA, no valor total de R\$ 29.316,06.

### Acréscimos

Ficam acrescidos os itens 23.1 a 23.10 conforme tabela abaixo:

| 23   | CÓDIGO | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                      | FONTE  | UND | PREÇO DA BASE                            | BDI | PREÇO DA BASE C/ BDI | DESCONTO GLOBAL EM LICITAÇÃO | PREÇO A SER PAGO | QTDE  | VALOR UNT | VALOR TOTAL |
|------|--------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|-----|------------------------------------------|-----|----------------------|------------------------------|------------------|-------|-----------|-------------|
| 23.1 | 103335 | ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 14X9X19 CM (ESPESSURA 14 CM, BLOCO DEITADO) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF 12/2021                       | SINAPI | M2  | ITENS JÁ EXISTENTES NA PLANILHA LICITADA |     |                      |                              |                  | 18,24 | 168,18    | 3.067,60    |
| 23.2 | 87904  | CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF 10/2022                          | SINAPI | M2  |                                          |     |                      |                              |                  | 36,48 | 9,67      | 352,76      |
| 23.3 | 87530  | MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF 06/2014 | SINAPI | M2  |                                          |     |                      |                              |                  | 36,48 | 47,75     | 1.741,92    |
| 23.4 | 97608  | LUMINÁRIA ARANDELA TIPO TARTARUGA, COM GRADE, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA FLUORESCENTE DE 15 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E                                                                     | SINAPI | UN  |                                          |     |                      |                              |                  | 2,00  | 153,53    | 307,06      |





PREFEITURA DE  
CANTANHEDE

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

|               |                |
|---------------|----------------|
| CANTANHEDE/MA |                |
| PROC.         | 12/20041 12023 |
| FLS.          | 3185           |
| RUB.          | ✓              |

A modificação contratual trará um aumento no valor total líquido de Aditivo líquido R\$ 104.937,48 (Cento e Quatro Mil e Novecentos e Trinta e Sete Reais e Quarenta e Oito Centavos).

### Cláusula Quinta – Da Dotação:

**ÓRGÃO:** 25 Fundo Man. Desenv. da Educação – FUNDEB

**UNIDADE GESTORA:** 25 01 Fundo Man. Desenv. da Educação – FUNDEB

**PROJETO/ATIVIDADE:** 12 361 0011 0.111 Construção, reforma, ampliação de escolas

**CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA:** 4.4.90.51.00 – Obras e instalações

### Cláusula quarta – Da ratificação

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

Cantanhede - MA, 04 de dezembro de 2024.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
Emerson Marques Costa  
Secretário e Ordenador de Despesas.  
CONTRATANTE

JOSCMAR  
ANDRADE  
PRAZERES:757341  
17820

Assinado de forma digital  
por JOSCMAR ANDRADE  
PRAZERES:75734117820  
Dados: 2024.12.04  
11:51:12 -03'00'

ANDRADE VARIEDADES E CONSTRUÇÃO LTDA  
CNPJ 08.382.302/0001-83  
Joscimar Andrade Prazeres  
CONTRATADA

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 20240402. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE/MA E A EMPRESA ANDRADE VARIEDADES E CONSTRUÇÃO LTDA. OBJETO: Alterações contratuais de acréscimos e supressões de acordo com a cláusulas décima e décima nona do contrato e artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93. LICITAÇÃO: CONCORRENCIA nº 004/2023. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. DATA DA ASSINATURA: 04/12/2024. VIGÊNCIA: 30/12/2024. SIGNATÁRIOS: Emerson Marques Costa pela contratante e o Senhor Joscimar Andrade Prazeres pela contratada. Cantanhede/MA, 04 de dezembro de 2024. Emerson Marques Costa. Secretário e Ordenador de Despesas

|               |                |
|---------------|----------------|
| CANTANHEDE/MA |                |
| PROC.         | 1212004 / 2023 |
| FLS.          | 3186           |
| RUB.          |                |

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO -  
LICITAÇÃO - EXTRATO : 20240402/2024**

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO  
CONTRATO Nº. 20240402.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE  
CANTANHEDE/MA E A EMPRESA ANDRADE  
VARIEDADES E CONSTRUÇÃO LTDA.

OBJETO: Alterações contratuais de acréscimos e  
supressões de acordo com a cláusulas décima e  
décima nona do contrato e artigo 65 da Lei  
Federal nº 8.666/93. LICITAÇÃO: CONCORRENCIA  
nº 004/2023. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal  
nº. 8.666/93 e suas alterações. DATA DA  
ASSINATURA: 04/12/2024. VIGÊNCIA: 30/12/2024.  
SIGNATÁRIOS: Emerson Marques Costa pela  
contratante e o Senhor Joscimar Andrade  
Prazeres pela contratada. Cantanhede/MA, 04 de  
dezembro de 2024. Emerson Marques Costa.  
Secretário e Ordenador de Despesas

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO -  
PORTARIA CONCESSÃO - PORTARIA  
CONCESSÃO: 347/2024**

Portaria nº 347/2024\_SRH

O Secretário Municipal de Recursos Humanos, no  
uso de suas atribuições legais e em  
conformidade com o Estatuto Servidor – Lei Nº  
003/1988,

**RESOLVE:**

Art. 1º - CONCEDER 30 (trinta) dias de férias  
regulamentares ao servidor (a) infracitado abaixo,  
período aquisitivo 2023/2024.

- Servidor(a): Lelinéia Quaresma dos Santos
- CPF: 563.130.633-68
- Cargo: Auxiliar Administrativo
- Período: de 02/01/2025 a 31/01/2025

Art. - 2 - Decorrido o fim das férias descrito  
acima, o (a) servidor (a) deverá apresentar -se ao  
seu local de trabalho.

Cantanhede - MA, 06 de dezembro de 2024.

Oswando Quaresma do Lago  
Secretário Municipal de Recursos Humanos

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO -  
PORTARIA CONCESSÃO - PORTARIA  
CONCESSÃO: 348/2024**

Portaria nº 348/2024\_SRH

O Secretário Municipal de Recursos Humanos, no  
uso de suas atribuições legais e em  
conformidade com o Estatuto Servidor – Lei Nº  
003/1988,

**RESOLVE:**

Art. 1º - CONCEDER 30 (trinta) dias de férias  
regulamentares ao servidor (a) infracitado abaixo,  
período aquisitivo 2023/2024.

- Servidor(a): Nilson Carlos Góis de Sousa
- CPF: 916.472.073-04
- Cargo: Agente Vetorial
- Período: de 02/01/2025 a 31/01/2025

Art. - 2 - Decorrido o fim das férias descrito  
acima, o (a) servidor (a) deverá apresentar -se ao  
seu local de trabalho.

Cantanhede - MA, 09 de dezembro de 2024.

Oswando Quaresma do Lago  
Secretário Municipal de Recursos Humanos

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO -  
PORTARIA CONCESSÃO - PORTARIA  
CONCESSÃO: 349/2024**

Portaria nº 349/2024\_SRH

O Secretário Municipal de Recursos Humanos, no  
uso de suas atribuições legais e em  
conformidade com o Estatuto Servidor – Lei Nº  
003/1988,

**RESOLVE:**

Art. 1º - CONCEDER 30 (trinta) dias de férias  
regulamentares ao servidor (a) infracitado abaixo,  
período aquisitivo 2023/2024.

- Servidor(a): Maria de Deus de Sousa Veras
- CPF: 844.911.243-53
- Cargo: Auxiliar de Serviços Gerais
- Período: de 02/01/2025 a 31/01/2025

Art. - 2 - Decorrido o fim das férias descrito  
acima, o (a) servidor (a) deverá apresentar -se ao  
seu local de trabalho.

Cantanhede - MA, 09 de dezembro de 2024.

Oswando Quaresma do Lago  
Secretário Municipal de Recursos Humanos

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO -  
PORTARIA CONCESSÃO - PORTARIA  
CONCESSÃO: 350/2024**

Portaria nº 350/2024\_SRH

O Secretário Municipal de Recursos Humanos, no  
uso de suas atribuições legais e em  
conformidade com o Estatuto Servidor – Lei Nº  
003/1988,

